



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão, CEP: 64.808-605 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-1768
Homepage: <https://www.ufpi.br/ctf> e-mail: ctf@ufpi.edu.br



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO BENEFÍCIO AUXÍLIO ESTUDANTIL (BAE)

O Colégio Técnico de Floriano - CTF, situado à Rodovia BR 343, Km 3,5, S/n - Meladão, Floriano - PI, 64808-605, representado pela sua Diretora Geral, Francimeiry Santos Carvalho, e o(a) beneficiado(a) _____ estudante

do curso _____ desta Instituição, celebram entre si o presente Termo de Compromisso referente ao Benefício Auxílio Estudantil, regulamentada pela Resolução CEPEX 548/2023, em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES, conforme Lei Nº 14.914, de 03 de julho de 2024. nas seguintes condições:

Art.1º: O Colégio Técnico de Floriano, concederá ao(a) estudante um auxílio em consonância com o disposto nas Normas da Resolução CEPEX 548/2023, cujo recebimento pelo(a) estudante está condicionado ao cumprimento da frequência escolar mínima de 75%, em cada bimestre, e ao acompanhamento pelo Serviço de Assistência Estudantil - SAE.

Art.2º: O auxílio, objeto do presente instrumento, será concedido de acordo com a disponibilidade de recursos, referente ao ano letivo 2026.

Art.3º: Os(As) estudantes beneficiados(as) deverão participar, junto à equipe do Serviço de Assistência Estudantil - SAE, das diversas atividades propostas que venham compor o acompanhamento do seu desempenho.

Art.4º: Com o objetivo de prover o(a) estudante de condições favoráveis, o Colégio Técnico de Floriano lhe concederá um auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art.5º: O(A) estudante não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Colégio Técnico de Floriano, cabendo a este o pagamento do "Auxílio", somente durante a vigência das parcelas previstas no Edital, e a realização do acompanhamento social previsto nas Normas da (PAE-TEC).

Art.6º: Cabe ao(a) discente beneficiado(a) informar qualquer alteração na sua realidade socioeconômica ao Serviço Social, bem como caso de desistência do curso ou trancamento de matrícula. E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas firmam o presente Termo de Compromisso em 02(duas) vias de igual teor, ficando uma com o(a) beneficiado(a) e a outra com o Colégio Técnico de Floriano – CTF,

Floriano-PI, _____ de _____ de 20____.

Francimeiry Santos Carvalho

Estudante beneficiado(a)

Diretora do CTF